



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**P O R T A R I A nº 08/2021**

Suspende temporariamente as atividades da Câmara Municipal pela razão que especifica.

JOÃO CÉZAR BRANDT LARROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de suspender o método de Cogestão e elevar todo o Estado à categoria de BANDEIRA PRETA, com relação ao distanciamento controlado como forma de combate ao COVID-19, entre os dias 27 de fevereiro e 07 de março de 2021;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam suspensas, até segunda ordem, as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Arroio Grande/RS, para que se evite o risco de contágio e propagação da COVID-19 nas dependências desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Ficam igualmente suspensos os prazos das proposições em pauta nesta Casa Legislativa, à exceção daquelas cujo trâmite é regido pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A retomada das atividades estará condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 1º deste instrumento, bem como à publicação de nova Portaria da Presidência da Casa, disciplinando os devidos procedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE:

  
**João César Brandt Larrosa**  
- Vereador Presidente -